



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL PRIQ , 03 de 04 de abril de 2014

**Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores
Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO,
nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*
Resolução nº 3.883, de 08.03.2012**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o artigo 8º da Resolução UNIRIO nº 3.883, de 08 de março de 2012 e por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG e do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO nº 192, de 25.02.2014, do Programa de Incentivo à Qualificação (CGICQ) dos Servidores Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o presente **Edital** para o **Processo Seletivo** no período de 07 de abril de 2014 até 30 de maio de 2014 para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

1. FINALIDADE:

O **Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ**, destina-se a custear a qualificação de servidores técnicos e administrativos em Educação da UNIRIO em Cursos de Graduação e de Pós-Graduação – *lato sensu* e *stricto sensu*, com vistas a atender parcialmente as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a **qualificação** como um **processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira**, conforme o item V do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

2.1- Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1- Ser servidor técnico e administrativo em Educação ocupante de carreira da UNIRIO.

2.1.2- Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação onerosos, isto é, em Instituição com cobrança de mensalidades;

Parágrafo Único – Por decisão do CGICQ, em 31/10/2012, o incentivo PRIC-IE poderá ser concedido ao servidor que estiver usufruindo do PRIQ – Graduação ou Pós-Graduação, simultaneamente.

2.2- Documentos necessários para a solicitação:

a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação e classificação no processo seletivo e a matrícula no curso juntamente com o número de cotas, valores previstos da mensalidade e a previsão de término do curso;

b) *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;

c) Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A – em anexo);

d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice B – em anexo);

e) Plano de Qualificação do Setor/Unidade de Lotação ou Documento da chefia com justificativa da necessidade do curso para o servidor e para a instituição. Neste plano deverão constar o curso solicitado e a previsão de aplicação do conhecimento adquirido em prol da Universidade e do servidor.

2.3- Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo **Comitê Gestor** do **PRIQ** instituído pela Portaria UNIRIO nº 192, de 25.02.14, no período previsto, conforme item 4 do presente.

2.4 – Critérios para seleção:

2.4.1 – Os cursos deverão possuir **Relação Direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor;

2.4.2 – O Curso de Graduação e de Pós-Graduação *lato sensu* deve ser oferecido por instituições credenciadas pelo MEC;

2.4.3 – O Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio da UNIRIO – www.unirio.br, logo após as análises mensais realizadas pelo Comitê Gestor.

4. CALENDÁRIO:

DATAS	ATIVIDADES
04 de abril de 2014	Divulgação do Edital
Inscrições (07 de abril de 2014 a 30 de maio de 2014)	. Formulário de solicitação (em anexo) preenchido e assinado com a documentação necessária, conforme subitem 2.2 do presente. . Local de entrega: GRADUAÇÃO - COSEA – Coordenação de Seleção e Acesso Av. Pasteur, 296 – Urca. - Horário: das 10 às 16 horas. - Tel.: 2542-4307 e 2542-4308 PÓS-GRADUAÇÃO - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Av. Pasteur, 296 – Urca. - Horário: das 10 às 16 horas. - Tel.: 2542-7759
Mensal	Análise, seleção e resultado das solicitações
Até 5 dias após divulgação do resultado no sítio da UNIRIO	Período para interposição de recursos
No mês seguinte à entrada do recurso	Divulgação do recurso e do resultado final

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

5.1 – Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, horário das 10 às 16 horas, a declaração de frequência mensal (Apêndice C – em anexo), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago;

5.2 - Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de julho e dezembro, das atividades acadêmicas desenvolvidas e que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação (Apêndice D – em anexo);

5.3 - Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS:

6.1 – A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação, pelo Comitê Gestor do PRIQ, do candidato no curso ou programa;

6.2 – Em hipótese alguma poderá ser efetuado pagamento retroativo, isto é, antes do mês da aprovação pelo Comitê Gestor, exceto nos casos de pagamento a título de matrícula;

6.3 – Os Recursos serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da seleção e deverão ser dirigidos à PROGEPE e entregues na Pró-Reitoria Acadêmica (PROGRAD ou PROPG) a que se vincula o incentivo PRIQ;

6.4 – Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

6.5 – Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2014.

Comitê Gestor do Incentivo PRIQ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
APÊNDICE B**

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ

Declaro, para todos os fins, que eu,

_____,
 Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____,
 admitido em ___/___/___, cargo efetivo _____,
 lotação _____, matriculado no Curso de
 _____,
 a nível de _____ da
 Instituição _____

desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações e comprometo-me a permanecer ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução UNIRIO nº 3.883, de 08.03.12, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

 Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / _____.

